LEI Nº 1.666 de 24/5/1982

DENOMINA O CEBEM Nº 1

Dr. FÁBIO NABOR FUCK, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que de conformidade com o § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 5 de 26/11/75, sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica denominada de Sra. Eudea Barreto Bornhausen, o Centro do Bem Estar do Menor (CEBEM Nº1) sito à Rua Waldemiro Olsen, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 24 de Maio de 1982

Dr. FÁBIO NABOR FUCK
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no Departamento Administrativo Municipal, em 24 de Maio de 1982.

ALFREDO MEDEIROS FRANCO
Diretor Administrativo